

**Procedimento concursal comum para recrutamento de 1 técnico superior, para exercer funções no Gabinete de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Código da Oferta BEP OE202309/0542

**Ata n.º 7**

Pelas 10 horas do dia 18 de dezembro de 2023, reuniu o júri do procedimento concursal comum, com a presença de Isabel Drago, Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas, na qualidade de Presidente, Natacha Velez, técnica superior especialista em orçamento e finanças públicas do Ministério das Finanças, da Unidade de Gestão de Pessoas, do Departamento de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais, como 1ª Vogal e Joana Almeida, técnica superior da Unidade de Consultadoria, do Departamento de Consultoria Jurídica e Orçamental, como 2ª vogal.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Análise das alegações apresentadas face ao projeto de decisão de não admissão de nova candidatura;

Ponto 2 - Avaliação das Entrevistas de Avaliação de Competências (EAC);

Ponto 3 – Projeto de lista de ordenação final dos candidatos aprovados nos métodos de seleção;

Ponto 4 – Identificação dos procedimentos subsequentes.

Aberta a sessão pela presidente do júri e verificada a existência de quórum, deu-se início à ordem de trabalhos definida.

**Ponto 1 – Análise das alegações apresentadas face ao projeto de decisão de não admissão de nova candidatura**

Através de e-mail de 06 de dezembro, o exponente Crodinylson Vladimir Cunha Delgado apresentou as suas alegações em sede de audiência de interessados, referindo o seguinte: "(...) Fui surpreendido ao ser informado de que a minha candidatura não foi recebida, conforme alegado na ata n.º 26 da reunião do júri, realizada no dia 28 de novembro de 2023. Apresento, com o devido respeito, a minha versão dos factos.

Conforme referi no telefonema do dia 27 de novembro de 2023, submeti a minha candidatura no dia 27 de setembro de 2023, às 10h38m, através do endereço eletrónico [cdd@dgo.gov.pt](mailto:cdd@dgo.gov.pt), conforme indicado no aviso de abertura. No entanto, ao entrar em contacto com o serviço de

*expediente desta Direção-Geral, fui informado de que não havia qualquer registo da minha candidatura nesse endereço.*

*Posteriormente, por via telefónica, corrigi a informação, indicando que a candidatura teria sido enviada do meu endereço eletrónico pessoal. Na sequência, reencaminhei o email como prova do envio. Agradeço a validação da candidatura não querendo de forma alguma prejudicar outros interessados e candidatos. (...)"*

O júri verificou ainda que o exponente não junta, ao e-mail e formulário de audiência prévia, qualquer comprovativo dos factos que invoca.

Conforme deliberação do júri de 28 de novembro, caberia ao exponente "(...) *comprovar, de forma inequívoca, que enviou a sua candidatura para o endereço eletrónico correto e dentro do prazo previsto no aviso de abertura, designadamente através do comprovativo de registo de envio do email, comprovando ainda que a candidatura foi enviada e não ficou retida, nem ficou em rascunho ou foi devolvida, e que a não receção da candidatura na DGO se deveu a motivos que não são imputáveis ao próprio, e que comprovadamente respeitem a obstáculos do serviço de comunicações eletrónicas que utilizou, e que desconhecia e que inequívoca e comprovadamente não estava ao seu alcance conhecer, sob pena de não ser possível considerar a sua admissão ao presente procedimento concursal.*"

Acresce salientar que, conforme referido na Ata n.º 6, o e-mail reencaminhado pelo Dr. Crodinyllson Vladimir Cunha Delgado a 27 de novembro não constitui comprovativo bastante de que a candidatura foi, de facto, remetida, atempadamente e para o endereço de correio eletrónico correto, já que o reencaminhamento de um email é editável.

Assim, e atendendo a que o exponente não apresenta qualquer comprovativo inequívoco de que procedeu ao envio da sua candidatura para o endereço de correio eletrónico correto, dentro do prazo previsto no aviso de abertura, bem como ao facto de, conforme referido na Ata n.º 6, de 28 de novembro, não existir nenhuma candidatura em nome de Crodinyllson Vladimir Cunha Delgado, nem no endereço eletrónico da DGO, nem nos seus servidores, e atendendo, ainda, a que no passado dia 27 de setembro não existiram constrangimentos no servidor da DGO, o júri confirma a decisão de não admissão do exponente ao procedimento concursal.

## **Ponto 2 – Avaliação das Entrevistas de Avaliação de Competências (EAC)**

Das 4 candidatas convocadas para a realização das Entrevistas de Avaliação de Competências, 3 compareceram no dia e hora agendados, e 1 solicitou o adiamento da hora atendendo à sobreposição com uma reunião de trabalho, entretanto marcada pelo seu serviço de origem com presença obrigatória, facto que comprovou documentalmente.

Face ao motivo invocado e por não existir impedimento de agenda, o júri deliberou atender ao pedido e reagendou a Entrevista de Avaliação de Competências para o mesmo dia, 21 de novembro, às 14h30m.

Após realização das entrevistas, o júri procedeu à avaliação das candidatas de acordo com a grelha classificativa aprovada na ata n.º 1, tendo obtido os resultados constantes da lista anexa à presente ata, que dela faz parte integrante (Anexo I) e que, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, será publicitada na página da internet da Direção-Geral do Orçamento e afixada no respetivo edifício.

O detalhe da avaliação das entrevistas de avaliação de competências (Anexos II a V) faz parte exclusivamente do processo do presente procedimento concursal, não sendo publicitado na página da internet nem afixado nas instalações da DGO.

### **Ponto 3 – Projeto de lista de ordenação final**

Concluída a aplicação dos métodos de seleção, o júri procedeu à elaboração do projeto de lista de ordenação final, bem como do projeto de lista de candidatos excluídos nos métodos de avaliação Prova de Conhecimentos e Entrevista de Avaliação de Competências, constantes, respetivamente, dos Anexos VI e VII da presente Ata, da qual fazem parte integrante.

### **Ponto 4 – Identificação dos procedimentos subsequentes**

Nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, será notificado o exponente Crodinyson Vladimir Cunha Delgado da decisão final de não admissão ao presente procedimento concursal e os restantes candidatos serão notificados, para efeitos de audiência de interessados, do projeto de exclusão nos métodos de seleção e do projeto de lista de classificação final.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos presentes.

Em anexo:

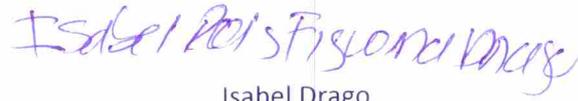
Anexo I – Lista com os resultados das Entrevistas de Avaliação de Competências (EAC);

Anexos II, III, IV e V – Fichas de avaliação das Entrevistas de Avaliação de Competências;

Anexo VI – Projeto de lista de ordenação final dos candidatos aprovados nos métodos de seleção.

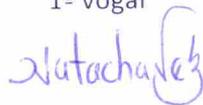
Anexo VII - Projeto de lista de candidatos excluídos nos métodos de avaliação.

Presidente do Júri



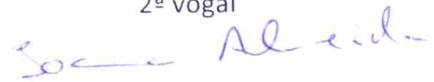
Isabel Drago

1ª vogal



Natacha Velez

2ª vogal



Joana Almeida

**Anexo I****Resultados das Entrevistas de Avaliação de Competências (EAC)**

<b>Candidatos</b>	<b>Resultado da EAC</b>
Ana Rita Marques Ramalho	15
Palmira de Jesus Martinho Tenera	13
Rosa Catarina de Freitas Gandra	12
Sandra Flora dos Santos Franco Figueiras	16

**Anexo VI****Projeto de lista de ordenação final**

<b>Candidatos</b>	<b>Resultado PC/AC</b>	<b>Resultado EAC</b>	<b>Classificação Final</b>
Sandra Flora dos Santos Franco Figueiras	15	16	15,30
Ana Rita Marques Ramalho	14,75	15	14,83
Palmira de Jesus Martinho Tenera	10,75	13	11,43
Rosa Catarina de Freitas Gandra	10,75	12	11,13

**Anexo VII****Projeto de lista de candidatos excluídos nos métodos de avaliação**

<b>Candidatos</b>	<b>Decisão</b>
Ana Catarina Martins Mateus Mendes	Excluído – a)
Carlos Manuel Figueiredo Lopes	Excluído – b)
Guida Maria Correia Miguel Abreu	Excluído – a)
Ivone Cardoso Pereira	Excluído – b)
Karen Ferreira de Oliveira	Excluído - c)
Rui Miguel Matias Rosa Gonçalves Pinho	Excluído – b)

a) Apresentou desistência.

b) Não compareceu à prova de conhecimentos

c) Avaliação da prova de conhecimentos < 9,5 valores.

